



**Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO 1**

O **CDM indeferiu**, a possibilidade de alteração do zoneamento da gleba cadastro nº 1027656, matrícula nº 39258, localizada no bairro Linha Batista, permanecendo a mesma na ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) - Processo nº CPU-1288/2025. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 12/06/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços -  
Acolho o posicionamento do CDM.

**Thiago Rocha Fabris**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

**Criciúma, 12/06/2025**



**Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO 2**

O **CDM** indeferiu, a utilização da Lei dos Projetos Especiais, Lei nº 8.635/2024 (antigo Art. 169), para empreendimento residencial em imóvel cadastro nº 1003726, matrícula nº 126.966 – Processo nº CPU-1419/2025 e sugeriu que o empreendedor deverá utilizar os parâmetros urbanísticos já definidos para a gleba, conforme apresentado na reunião, ou seja, 04 pavimentos e poderá utilizar mais 02 pavimentos de outorga onerosa. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 12/06/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

**Thiago Rocha Fabris**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

**Criciúma, 12/06/2025**



**Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**  
**Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM**

## **DELIBERAÇÃO 3**

O **CDM** indeferiu, a proposta do requerente (Processo N° CPU-1355/2025), aprovando o parecer da Câmara Temática II, ou seja, que a área zoneada como ZCB (zona de conservação da biodiversidade) dentro da Z-APA (zona de áreas de preservação ambiental) deva ser utilizada como área verde do futuro loteamento projetado. Ficou definido que todas as solicitações de alteração de zoneamento dentro das Z-APAS deverão ser também analisadas pela DEMACRI. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 12/06/2025.

**João Paulo Casagrande da Rosa**  
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

**Thiago Rocha Fabris**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços

**Criciúma, 12/06/2025**